



Prefeitura Municipal de Veríssimo
CNPJ: 18.428.946/0001-19

PUBLICAÇÃO

Certifico que o(a) presente Decreto
foi publicado e devidamente registrado
nesta data.

Veríssimo 02 Janeiro / 2018
Luís Carlos da Silva

DECRETO Nº 167/2018

Estabelece periodicidade para o envio de arquivos ao Tribunal de Contas de Minas Gerais e contém outras disposições.

O Prefeito Municipal de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a exigência na Lei Complementar Federal n.º 101/2000;

Considerando as normas estabelecidas pelo órgão de Controle Interno;

DECRETA:

Art. 1º - A partir do exercício de 2018, considerando que a partir de 01/01/2018, o município de Veríssimo voltou à condição de fazer opção pela semestralidade quanto à remessa de arquivos relacionados com o RGF e correlatos, passa a optar pela semestralidade, dentro do formato opçãosemestralidade.pdf, para envio ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG, 02 de janeiro de 2018.


LUIS CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal